



Vera Mendes - PI, 28 de Fevereiro de 2025.

EDITAL 04/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NA JORNADA AMPLIADA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA MENDES – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto a jornada ampliada da educação integral, para o período letivo de 2025, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente seleção objetiva fomentar e implantar, de forma gradativa ações inerentes educação integral, tem como molde o Programa Federal Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. A admissão de pessoal de que trata este edital viabilizará a execução de atividades de natureza voluntária – vide Lei nº 9.608/1998 - por intermédio de facilitadores e mediadores de aprendizagem para atender a referida demanda no âmbito da rede municipal de ensino de Vera Mendes/PI.

1.3. O processo de seleção será acompanhado pela Comissão de Organização e Avaliação, a ser publicizada pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de portaria específica, a qual ficará com atribuição de executar, monitorar e avaliar as ações referentes a esta seleção.

1.4. Os agentes/voluntários admitidos por intermédio da presente seleção receberão bolsa para fins de ressarcimento das despesas de transporte e alimentação no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) para jornada de 30 (trinta) horas/semanais.

1.4.1. A jornada de que trata o item anterior pode ser suplementada em casa de conveniência e oportunidade administrativa.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e



metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte, Lazer e Tecnologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos voluntários de que trata este Edital serão gratuitas e devem ser realizadas de forma presencial junto à Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, situada na Rua 13 de Maio, nº158, Centro Vera Mendes - PI, 64568-000, no período identificado no Cronograma deste processo seletivo, representado pelo Anexo I.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, sendo vedado retificação e/ou apresentação de documento após de efetivada a inscrição.

2.3. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo também é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.4. Os interessados deverão apresentar formulário de inscrição acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias): a) Cédula de Identidade - RG; b) Cadastro de Pessoa Física — CPF; c) Reservista (no caso de candidato do sexo masculino); d) comprovante de Residência; e) Título de Eleitor; f) Currículo profissional acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.

2.5. A ausência de apresentação dos documentos listados no item anterior importa na eliminação do(a) candidato(a).

2.6. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima estar cursando – a partir do 5 período do curso - licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática ou ter curso superior completo em pedagogia. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida mediante certificado ou declaração que comprove a experiência.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os trabalhos realizados no âmbito da presente seleção serão de responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora, em etapa única mediante a análise curricular.

3.2. Todas os atos do presente processo seletivo deverão ser veiculados no Diário Oficial dos Municípios, veículo oficial do município de Vera Mendes/PI.

3.3. Para efeito de critério mínimo de admissão temporária, serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	Formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando alguma licenciatura plena
-----------------------------------	--



FACILITADORES

Comprovação do conhecimento e/ou experiência na área escolhida

3.3. Serão adotados critérios com peso específico, de modo a definir a classificação dos candidatos conforme quadro que segue:

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Nível Médio Completo na Modalidade Normal ou Estudante de Licenciatura na área do ensino	05	05	Certificado de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal ou Estudante de Licenciatura na área do ensino, com matrícula ativa, curso em andamento.
02	Cursos de aperfeiçoamento	02	06	Até 03 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área do ensino aprendizagem com carga horária mínima de 40h.
03	Curso de Graduação na Área do Ensino	02	02	Até 01 cursos. Certificado de Curso de Licenciatura na área do ensino.
04	Experiência em docência ou trabalho inerente ao ensino e aprendizagem	02 (ano)	06	Comprovação de experiência em docência ou trabalho de suporte na área do ensino aprendizagem, com pontuação de 02 pontos por ano, com limite de 03 anos.

FACILITADORES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Nível Médio Completo na Modalidade Normal ou Estudante de Licenciatura na área do ensino	05	05	Certificado de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal ou Estudante de Licenciatura na área do ensino, com matrícula ativa, curso em andamento.
02	Cursos de aperfeiçoamento na área pleiteada	02	06	Até 03 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 40h.
03	Comprovação do conhecimento e/ou experiência na área pleiteada	02	06	Comprovação de experiência em docência ou trabalho de suporte na área do ensino aprendizagem, com pontuação de 02 pontos por ano, com limite de 03 anos.

3.4. O quadro representado pelo Anexo II deste Edital aponta distribuição de do cadastro de reserva, usando o critério territorial, ficando dividido entre Zona Rural e Zona Urbana, cabendo, ao candidato, identificar a opção quando da inscrição.



- 3.5. O local das atividades dos candidatos será definido por meio de deliberação da Secretaria Municipal de Educação, respeitado a zona de opção do candidato (urbana ou rural), indicada quando da inscrição.
- 3.6. A classificação geral obedecerá ao número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no somatório da avaliação curricular, observando-se os critérios constantes neste edital.
- 3.7. Para fins de sanar eventual empate de pontos entre os candidatos, será beneficiado o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 3.8. Após finalizadas as inscrições, será publicado o resultado preliminar da análise documental por meio do Diário Oficial dos Municípios, em ordem decrescente de pontos.
- 3.9. Após divulgação do resultado preliminar, poderá, o candidato irrisignado, no período identificado no Anexo I deste Edital, apresentar recurso apontando as razões recursais, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.10. Passada a fase recursal, será formalizado ato de resposta aos recursos, além do Resultado Final da presente Chamada Pública, conforme cronograma constante no Anexo I.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.2. Os candidatos deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial a Lei nº 9.608/98, ficando subordinados à Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as atividades no âmbito do calendário letivo.
- 1.2. A presente chamada pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração municipal.
- 1.3. A lotação dos candidatos será realizada logo após à homologação do resultado final, por meio de ato específico da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4. Fica facultado, à Secretaria Municipal de Educação, a manutenção do trabalho dos bolsistas no período de férias e recessos escolares, uma vez que tais momentos podem ser utilizados para realização de formações, elaboração de relatórios, monitoramento etc.
- 1.5. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.
- Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Vera Mendes, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Valentim Daniel Martins
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
Até o dia 05/03/2025	Publicação do Edital	Diário Oficial dos Municípios https://www.diarioficialdosmunicipios.org
06/03/2025 a 07/03/2025	Realização de Inscrições	Sede da Secretaria Municipal de Educação
12/02/2025	Resultado Preliminar	Diário Oficial dos Municípios https://www.diarioficialdosmunicipios.org
13/02/2025	Apresentação/Entrega dos recursos	Sede da Secretaria Municipal de Educação
18/03/2025	Resultado dos Recursos e Resultado Final	Diário Oficial dos Municípios https://www.diarioficialdosmunicipios.org



ANEXO II

QUADRO DE DISPONIBILIDADE

Atividades	Área de Concorrência	Jornada do Voluntário	Cargas e Cadastro de Reserva - CR
Mediador de Aprendizagem	Zona Urbana	30 (trinta) horas	Cadastro de Reserva
	Zona Rural	30 (trinta) horas	Cadastro de Reserva
Facilitador de Aprendizagem	Zona Urbana	30 (trinta) horas	Cadastro de Reserva
	Zona Rural	30 (trinta) horas	Cadastro de Reserva



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____, CPF nº _____.

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ -CIDADE: _____ ESTADO _____

CELULAR: () _____ Email _____

LOCAL DE CONCORRÊNCIA

Mediador de Aprendizagem: () Português () Matemática () Zona Urbana () Zona Rural

Facilitador - Descrição da Atividades: _____ () Zona Urbana () Zona Rural

Vera Mendes- Piauí, __ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Música	A música, no cotidiano escolar, pode não somente ajudar os alunos no aprendizado, mas também nos casos de alunos com problemas de relacionamento ou inibição, quando aliada ao movimento de expressão corporal ou às atividades de danças, contribuindo para o aprendizado escolar.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Esporte e Lazer	



Atividade Específica	Descrição
Capoeira	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Futsal/Futebol	
Tecnologia	
Atividade Específica	Descrição
Inclusão Digital	Atividades que promovem a inclusão digital a fim de viabilizar práticas no âmbito do conhecimento digital, desenvolver habilidades digitais, midiáticas e informacionais, ampliar o acesso ao conhecimento, diminuir a desigualdade no contexto da educação, promover a participação de alunos de diferentes realidades socioeconômicas nesta esfera do conhecimento.